



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 14 de fevereiro de 2018 seja ponto facultativo, em razão dos feriados de 12 (Feriado Municipal – Dia da Cidade) e 13 (Feriado Nacional – Carnaval) de fevereiro, retornando as atividades no dia 15 deste mês;

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 06 de fevereiro de 2018.



José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema